



ATA DE SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

Aos vinte oito do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, às oito horas, na sala de reuniões da Santa Casa Municipal, reuniu-se a Pregoeira e Equipe de Apoio devidamente constituída pelo Sra. Diretora, na forma da Portaria n. 001/2021, para o ato da Sessão do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021**, cujo objeto visa a ***Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza, Gás de Cozinha e Utensílios de Cozinha para uso da Santa Casa Municipal de Pimenta-MG.*** Mostrou interesse em participar do referido certame, apresentando-se para credenciamento no horário indicado as seguintes empresas: **HORTIFRUTI HORTLIFE - LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 372324700001-90, com sede administrativa na Avenida Jair Leite, nº 340, Bairro Centro, na cidade de Pimenta/MG, CEP 35.585-000, neste ato representada por **Lucas Antonio Silverio**, brasileiro, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 105.198.936-11 e RG nº MG-17082963 SSP/MG, residente e domiciliado na Fazenda Estiva, nº s/n, bairro Zona Rural, Pimenta/MG; (37) 99954-3806, **ANTÔNIO ASSIS DO NASCIMENTO - ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 86.767.562/0001-93, com sede administrativa na Avenida Jair Leite, nº 326, Bairro Centro, na cidade de Pimenta/MG, CEP 35.585-000, neste ato representada por **Ângela Maria do Nascimento**, brasileira, regularmente inscrita no CPF sob o nº 811.595.446-20 e RG nº MG-13.495.321 SSP/MG, residente e domiciliada na Avenida Jair Leite, nº 326 A, bairro Centro, Pimenta/MG, (37) 3324 – 1182 e **DENIS ALVES DE MELO - ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.005.853/0001-32, com sede administrativa na Rua Olinto Fonseca, nº 600, Bairro Santa Rita, na cidade de Pimenta/MG, CEP 35.585-000, neste ato representada por **Denis Alves de Melo**, brasileiro, regularmente inscrito no CPF sob o nº 061.268.076-26 e RG nº MG-12.570.372 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Manoel Adolfo, nº 37, bairro Centro, Pimenta/MG. Dando início à Sessão, a Pregoeira recebeu os representantes das licitantes participantes e, em seguida, solicitou o envelope 01 (Credenciamento), credenciando-os. Nesta fase, os licitantes comprovaram a qualidade de ME/EPP/MEI e poderão, neste certame, usufruírem do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar 123/06. Terminado o credenciamento foi recebido os envelopes 02 (proposta comercial) e 03 (habilitação). Em seguida passou-se à abertura dos envelopes 02 referente às Propostas Comerciais. Na oportunidade foi comprovada a inviolabilidade dos envelopes pelo pregoeiro e equipe de apoio. Após análise verificou-se que as propostas escritas atenderam as exigências do edital. Após esta etapa os menores preços apresentados foram conforme relatório anexo, denominado “Mapa de Apuração de Vencedores”, composto de seis páginas que faz parte integrante desta ata. Em análise do último preço apresentado e do termo de referência, constatou-se que o último preço apresentado na sessão de lances encontra-se dentro do preço que vem sendo praticado no mercado, bem como está abaixo do teto máximo de preços unitários e totais, definido para esta licitação, sendo as empresas: **DENIS ALVES DE MELO-ME, HORTIFRUTI HORTLIFE - LTDA e ANTONIO ASSIS DO NASCIMENTO-ME** declarados previamente vencedores do certame. Em seguida passou-se à abertura dos envelopes 03 (habilitação) e após minuciosa análise da documentação, **inclusive validação das Certidões online**, constatou-se que a documentação apresentada pelas empresas **HORTIFRUTI HORTLIFE - LTDA** estavam em pleno acordo com o Edital, portanto, as mesmas foram declaradas habilitadas. Com relação à qualificação econômica e financeira a



SANTA CASA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 86.787.603/0001-09

Email: licitasantacasa@gmail.com

licitante **ANTONIO ASSIS DO NASCIMENTO-ME** optou pela comprovação da boa qualificação econômica e financeira com apresentação do balanço nos termos do item 6.2.4.2.2 do edital, a licitante **DENIS ALVES DE MELO-ME, HORTIFRUTI HORTLIFE - LTDA** optou pela comprovação do capital social mínimo correspondente a 10% do valor global estimado. Nos termos do Art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02, não houve manifestação sobre a intenção de recorrer da decisão. Desse modo a Pregoeira adjudica o objeto do presente Pregão às empresas **DENIS ALVES DE MELO-ME, HORTIFRUTI HORTLIFE - LTDA e ANTONIO ASSIS DO NASCIMENTO-ME** totalizando a presente licitação o valor de **R\$204.974,40 (duzentos e quatro mil novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos)**. Registra-se também nesta ata que os representantes das licitantes se ausentaram da sessão antes da assinatura desta ata e conferência da documentação de habilitação, não sendo possível as assinaturas dos representantes na ata da Sessão. Ato contínuo, o processo será encaminhado à Procuradoria Municipal, para, nos termos do Art. 38, Parágrafo Único da Lei 8.666/93, emita o competente Parecer Jurídico. Em seguida, encaminha-se à autoridade competente para que se proceda à homologação. Em nada mais havendo a tratar, a Pregoeira encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada vai assinada por quem de direito.